

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 209/2022 - GP**

**O Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar na Lei Orgânica deste município,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução no 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020, na sua subseção V, que dispõem da composição do processo de realização das despesas de Diárias.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, ao valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para o Servidor, o Senhor ANDERSON LICURGO DE MELO BILRO, Matrícula: 000056-6, portador do CPF Nº 031.478.874-30 ocupante do Cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO, Lotado na Secretaria de Finanças e Tributação deste Município, para se deslocar à cidade de Natal/RN, cuja saída está programada para o dia 24/08/2022 (Quarta-Feira), com retorno previsto no dia 25/08/2022 (Quinta-Feira), onde o mesmo, irá participar do **1º CONGRESSO E FEIRA DE OPORTUNIDADES DE NEGÓCIOS PARA MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE – COFENE**, promovido pela Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN, que ocorrerá no ARENA DAS DUNAS, localizado na Av. Prudente de Moraes, 5121 – Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59064-625.

Art. 2º - Caso o (a) Servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de Agosto de 2022.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Executivo Municipal de Jardim de Angicos/RN, em 23 de Agosto de 2022.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito do Município de Jardim de Angicos

**Publicado por:**  
Emmanuelly Rafael Bezerra  
**Código Identificador:**CE5F2AE2

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/08/2022. Edição 2852  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>